



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1025 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

D E C R E T O Nº. 3.119/2025.

**DECRETA EXPEDIENTE INTERNO NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO, NO
PERÍODO DE 30 DE DEZEMBRO DE
2025 ATÉ 15 DE JANEIRO DE 2026.**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado que na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no período de 30 de dezembro de 2025 até 15 de janeiro de 2026. Haverá apenas expediente interno, a fim de que se promova o fechamento contábil e financeiro. Retornando dia 16 de janeiro de 2026 ao atendimento externo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de dezembro de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JONATHAN DA SILVA LACERDA
Secretário Municipal de Administração